

GABINETE DO VEREADOR SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**9ª COMISSÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Parecer ao **Projeto de Lei n.º 091/2023** de autoria do Vereador Alonso Oliveira que **Institui** o Projeto Grafite é Arte no âmbito do município de Manaus e dá outras providências e **Emenda 01** ao Projeto de Lei n.º 091/2023

PARECER**RELATÓRIO**

De acordo com a justificativa apresentada, a propositura visa criar o *Projeto Grafite é Arte*, que dependerá de autorização do Executivo Municipal para implantação do projeto cultural.

A propositura focaliza a ordenação do uso de espaços urbanos, comumente utilizados por pichadores eventuais, destinando-os aos adeptos da arte do grafite. Caberá ao Poder Executivo deliberar pela realização de concursos e premiações, devidamente amparado por comissão julgadora qualificada, para escolher os melhores trabalhos artísticos exibidos pelos grafiteiros.

A matéria foi encaminhada para a 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico para análise de mérito do projeto de lei, em observância ao art. 45 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

FUNDAMENTAÇÃO

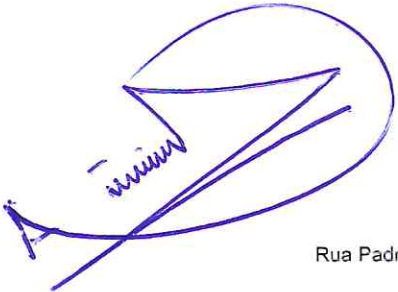
A proposição condiciona que o uso dos espaços públicos para exibição do grafite, dependerá de autorização do Executivo Municipal, advertindo, no entanto, sobre a exclusão de referências e apologia à prática sexual, às drogas e à discriminação de qualquer forma,.

O viés progressivo do projeto de lei ancora-se na possibilidade de realização de competições entre os grafiteiros. Esse fator motivacional, além de propiciar oportunidade aos artistas do seguimento, estimulará o interesse do público sobre o grafite, corroborando para a vinda de novos adeptos, além de proporcionar um colorido artístico e cultural à cidade.

CONCLUSÃO

Por seu propósito de incentivo cultural, o Projeto Grafite é Arte visualiza no grafite uma manifestação artística do ambiente urbano, onde os grafiteiros exprimem críticas e reflexões por meio de formas, cores e traços culturais próprios de sua arte. Sob os vários aspectos do que trata o Projeto de Lei, em linha com o melhor interesse público, **favorável**, portanto, é o nosso parecer

Manaus, 10 de novembro de 2023.



SASSÁ
da Construção Civil
Vereador PT

